

CERTIFICADO REV-LO N° 134/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Norte Fabricação Industrial LTDA CNPJ /CPF: 06.041.809/0001-48; para as atividades OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO OU DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO LISTADAS OU NÃO CLASSIFICADAS localizada na AVENIDA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, N° 5885, DISTRITO INDUSTRIAL (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, Lat: 18° 52' 41" S long: 48° 18' 18" O) no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 06885/2006/004/2013.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: [10 (DEZ ANOS)], com vencimento em 27/07/2028

Uberlândia, 27 de Julho de 2018.

Kamila Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

SUPRAM TMAP
Revalidado em 10/08/2018

Visto

Roberto Vantun
ENGEO

DOCUMENTO
N° 55832/2018
SUPRAM TMAP/AP

NO SIAM